



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EDITAL N.º 004/2019/DEN

ESTABELECE NORMAS PARA INGRESSO NO CURSOS SUPERIOR DE BACHARELADO EM AGRONOMIA DO IFRR, *CAMPUS* NOVO PARAÍSO, POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REATIVAÇÃO DE ESTUDANTES EVADIDOS DA INSTITUIÇÃO.

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 12 (doze) vagas ociosas para ingresso no Curso Superior de Bacharelado em Agronomia do IFRR por TRANSFERÊNCIA EXTERNA e REATIVAÇÃO DE ESTUDANTES EVADIDOS DA INSTITUIÇÃO.

I – DAS VAGAS

1.1 As vagas ofertadas para ingresso estão distribuídas por semestre conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS

CURSO SUPERIOR	NÚMERO DE VAGAS POR SEMESTRE						
	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º
Curso de Bacharelado em Agronomia	7	-	5	-	-	-	-

1.2 O candidato deverá optar pela vaga em módulo desde que compatível com o curso que está matriculado em outra instituição de ensino superior (IES) ou no IFRR.

1.3 O candidato aprovado poderá ter adaptação curricular mediante verificação de compatibilidade do currículo.

1.4 O curso de origem do candidato que pretende se inscrever neste processo seletivo deverá ter afinidade com o curso pretendido, nos termos do quadro abaixo:

CURSO OFERTADO	ÁREAS AFINS
Bacharelado em Agronomia	Agroecologia, Engenharia Florestal, Zootecnia, etc.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

II – DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Requisitos obrigatórios para inscrição de candidatos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação, no ano letivo de 2019, em outra instituição de ensino superior (para transferência externa) devidamente reconhecida pelos órgãos competentes ou ser estudante evadido do Instituto Federal de Roraima;
- b) Estar cursando o mesmo curso ou curso de área afim;
- c) Ter coeficiente mínimo no curso igual ou superior a 7,0 na IES de origem;
- d) Não ser aluno de programas especiais (PARFOR);
- e) Apresentar toda a documentação exigida por este edital;
- f) Haver concluído, na instituição de origem, tantos períodos quantos forem necessários para preencher a vaga prevista no edital.

2.2 Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que:

- a) Sejam provenientes de cursos não autorizados ou não reconhecidos;
- b) Não estiverem devidamente vinculados à instituição de origem;
- c) Estiverem em situação de abandono ou desistência na instituição de origem;
- d) Realizarem inscrição em curso não ofertado por este edital;
- e) Deixarem de apresentar a documentação exigida ou não atenderem às exigências deste edital.

III – DO CRONOGRAMA

Campus Novo Paraíso

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	24/07/2019
Recursos de Impugnação ao Edital	24/07/2019 e 25/07/2019
Resultado do Julgamento dos Recursos de Impugnação ao Edital	26/07/2019
Período de Inscrições	29/07/2019 a 05/08/2019
Análise dos Requerimentos	06/08/2019
Resultado Preliminar	07/08/2019
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	08/08/2019
Análise do Recurso contra o Resultado Preliminar	09/08/2019
Resultado Final	09/08/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Período de Matrícula	12/08/2019 e 13/08/2019
----------------------	-------------------------

IV – DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada na Coordenação de Agronomia (CODAGRO) do *campus* Novo Paraíso, entre os dias 29/07/2019 e 05/08/2019 no horário das 8h00min às 17h00min.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário próprio e apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b) CPF (cópia e original), caso não esteja registrado no documento de identidade;
- c) Documento de identidade emitido por órgãos autorizados (cópia e original);
- d) Documento que certifique o vínculo atual do requerente com a instituição de ensino superior (IES) de origem (original);
- e) Histórico Escolar de Curso de Graduação, parcial, do requerente, fornecido pela IES de origem, contendo dados sobre ingresso, componentes curriculares cursados por período, com as respectivas notas ou conceitos, e carga horária dos componentes curriculares (original). Em caso de avaliação por conceito, caberá à instituição de origem fornecer tabela de conversão;
- f) Conteúdo programático detalhado dos componentes curriculares cursados com aprovação, devidamente autenticado pela instituição de origem;
- g) Todos os documentos deverão ser entregues no local indicado pela comissão responsável pelo processo seletivo.

V – DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada pela comissão responsável pelo processo seletivo em parceria com a coordenação do curso pretendido pelo requerente, por meio da Comissão de Análise, em duas etapas:

- a) Análise documental, que consiste na verificação do atendimento às exigências do presente edital e na verificação da integridade/validade dos documentos apensos ao formulário de inscrição;
- b) Análise do Histórico Escolar.

4.2 Todos os candidatos selecionados na 1ª etapa (análise documental) serão submetidos à análise do Histórico Escolar, considerando os seguintes aspectos por ordem de prioridade:

- a) Maior equivalência curricular com o curso pretendido; e
- b) Menor número de reprovação em componentes curriculares no curso de origem.

4.3 Havendo empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

- a) Ter maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) Ser oriundo de instituição pública de ensino superior; e
- c) Ter maior idade.

4.3.1 Caso o Histórico Escolar do candidato não explicitar o coeficiente de rendimento escolar, será aplicado, para o cálculo deste, o princípio de média aritmética dos resultados obtidos entre os componentes curriculares cursados. Em caso de avaliação por conceito, será utilizada a tabela de conversão fornecida pela instituição de origem.

4.4 A análise do currículo levará em conta a compatibilidade do conteúdo programático de cada componente curricular, independentemente da nomenclatura e da carga horária, a qual deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do componente cursado em relação à ofertada pelo IFRR.

VI – DOS RESULTADOS

5.1 O resultado final será divulgado no dia 9 de agosto de 2019, por meio do endereço eletrônico www.ifrr.edu.br/novoparaíso.

5.2 A documentação das inscrições deferidas e indeferidas não será devolvida ao aluno, passando a fazer parte do acervo documental do IFRR.

VII – DA MATRÍCULA

6.1 O candidato selecionado para matrícula por TRANSFERÊNCIA deverá comparecer, obrigatoriamente, à Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus* Novo Paraíso do IFRR para o qual solicitou a transferência, na data prevista no item III (cronograma), no horário da 08h00min a 17h00min, para efetivar a matrícula referente ao semestre 2019.2, bem como entregar a seguinte documentação:

- a) original e fotocópia do documento de identidade;
- b) original e fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, quando maior de 18 anos;
- c) original e fotocópia do documento que comprove a regularidade de sua situação militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- d) 02 (duas) fotos 3x4, de frente, idênticas e recentes;
- e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) fotocópia do comprovante de residência.
- g) Histórico Escolar de Curso de Graduação, fornecido pela IES de origem, contendo dados sobre ingresso, componentes curriculares cursados por período, com as respectivas notas ou conceitos, carga horária dos componentes (original).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

6.2 A matrícula por TRANSFERÊNCIA efetivar-se-á de acordo com a Portaria do MEC n.º 230/2007 e a Organização Didática do IFRR, que estabelece as exigências a serem atendidas no processo de transferência de alunos entre instituições de ensino superior.

6.3 Os candidatos evadidos do IFRR deverão reativar a matrícula e a atualização cadastral.

6.4 O candidato classificado que deixar de comparecer à matrícula obrigatória perderá, automaticamente, sua vaga na instituição, ficando facultada ao IFRR a convocação de outro candidato para o preenchimento dessa vaga, observando rigorosamente a ordem de classificação.

6.5 Havendo necessidade de nova convocação para o preenchimento de vagas ociosas, esta dar-se-á com a publicação no mural interno do *Campus Novo Paraíso* do IFRR e no endereço eletrônico da instituição (www.ifrr.edu.br/novoparaíso).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Serão aceitos recursos após a divulgação do resultado preliminar da seleção conforme o cronograma.

7.1.1 O recurso deverá ser formulado mediante requerimento fundamentado e dirigido à comissão responsável pelo processo seletivo do *Campus Novo Paraíso* do IFRR.

7.2 A realização da matrícula implica a aceitação das normas internas do IFRR, dos horários e dias de funcionamento do curso, bem como das adequações necessárias, de acordo com o Projeto Pedagógico do respectivo curso.

7.3 O IFRR se reserva o direito de ofertar aulas aos sábados ou em outros turnos de acordo com as suas necessidades administrativas e/ou pedagógicas.

7.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

Boa Vista, 24 de julho de 2019

Eliezer Nunes da Silva
Diretor Geral do *Campus Novo Paraíso* do IFRR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

ANEXO DO EDITAL N.º 004/2019

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA – CAMPUS NOVO PARAÍSO
CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM AGRONOMIA**

CANDIDATO	
Nome completo:	
CPF:	E-mail:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
Instituição de origem:	
Semestre pretendido:	
<input type="checkbox"/> Segundo semestre	
<input type="checkbox"/> Quarto semestre	

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

ANEXO DO EDITAL N.º 004/2019

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital n.º 004/2019
Curso:
Nome do Candidato:
Tipo de Recurso:
Fundamentação:
Data:
Assinatura do Candidato:
Assinatura do Servidor:

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
DATA: ____/____/____
ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO: _____ _____
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____